
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.593, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública – Entidades Supervisionadas, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 76.000.000 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública – Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 76.000.000 (setenta e seis milhões de cruzeiros) destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Saúde Pública – Entidades Supervisionadas	2002
Função: Saúde Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Atividades a Cargo da Santa Casa de Misericórdia do Pará	2.814
3231.00 – Transferências a Instituições Privadas – Subvenções Sociais	Cr\$ 76.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ